



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



### NOTA DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo n.º 039/2019**  
**Pregão Presencial N.º 14/2019**

O Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul vem através desta nota prestar esclarecimentos em virtude de assuntos referentes ao Processo Adm. 039/2019 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2019, licitação na modalidade PREGÃO, sob sistema de registro de preços, regida pela Lei n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 082/13, pela Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e 155/16, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de mobiliário e equipamentos para creche municipal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Selvíria, através do PAR - Plano de Ações Articuladas – FNDE - Processo n.º 23400011295201446 / Termo de Compromisso PAR n.º 201600067.

Diante dos questionamentos, via ligação telefônica e perguntas *in loco*, tomou por providências, a devida nota de esclarecimento **quanto à obrigatoriedade de incluir à “Proposta” um campo que estabeleça a marca/modelo do produto ofertado.**

**ESCLARECEMOS** que, muito embora o Anexo VI, do Edital, não traga a coluna da especificação “marca”, trata-se somente de modelo fornecido pela instituição, **devendo os interessados apresentarem em suas propostas a marca/modelo dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação**, levando-se em consideração as obrigações impostas pelo edital, em especial o **“ITEM 12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA”**.

Não se trata de retificação, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, pois já é exigência editalícia regida pelo Item 12.1, “d”, do Edital.

Os esclarecimentos supra referidos passam a integrar o Edital de Pregão Presencial n.º 14/2019, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

Selvília - MS, 18 de março de 2.019.

**TIAGO BALSANELLI**  
Pregoeiro Substituto

PROCESSO	039/2019
FLS.	296
VISTO	